PORTARIA Nº049/2025-SESMA/GAB

"Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos referente a contratação de serviços de aquisição de equipamentos de central de ar**,** através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA". **Referente ao Pregão Eletrônico N° 022/2024.**

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Mauricio Miranda do Nascimento, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo **Pregão Eletrônico nº 022/2024, refere-se a contratação de serviços de aquisição de equipamentos de central de ar,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS."

I - Fiscal de Contratos - Titular**: ROBERTO MERENCIO PANZA SIQUEIRA** - CPF**: 774.868.202-00;**

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **EDSON FERNANDES JACINTO MAGALHÃES - CPF: 015.375.732-92;**

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 06 de fevereiro de 2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025